



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

### *Campus Betim*

### Coordenação de Pesquisa

#### **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA – EDITAL 2019**

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais *Campus Betim* abre inscrições para a apresentação de projetos de pesquisa por discentes dos cursos de graduação do referido *campus*, que tenham interesse em desenvolver atividade de pesquisa, nos termos do presente edital.

**1. Objetivo** - O Programa de Iniciação Científica Voluntária – PICV - destina-se à promoção da prática de pesquisa voluntária pelos alunos de graduação dos cursos da PUC Minas Betim, ou seja, sem previsão de pagamento de bolsas de estudos, e tem por finalidade despertar o interesse pela pesquisa científica, incentivar a vocação para a sua prática e contribuir para a formação de recursos humanos.

#### **2. Vigência do Edital**

Os projetos aprovados serão desenvolvidos no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, tendo, portanto, 12 (doze) meses de duração.

#### **3. Da submissão das propostas**

As propostas deverão ser submetidas até às 23h59 do dia 30/06/2019 através do link:  
<https://form.jotformz.com/pesquisabetim/picv2019>

Não serão aceitas propostas encaminhadas findo o prazo estabelecido.

#### **4. Da submissão de propostas**

Poderão ser submetidas propostas de projetos de pesquisa apresentadas por um ou dois alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação da PUC Minas Betim.

Excepcionalmente poderão ser submetidas propostas subscritas por mais de dois alunos, desde que acompanhadas de justificativa assinada pelo coordenador de pesquisa do curso.

#### **5. Requisitos para a participação do(s) discente(s) no Programa de Iniciação Científica Voluntária**

O(s) aluno(s) proponente(s) deve(m) estar devidamente matriculado(s) em um dos cursos de graduação da Puc Minas Betim.

5.1 O(s) aluno(s) poderá(ão) manter vínculo empregatício ou contrato de estágio ou monitoria na PUC Minas, entretanto deverá(ão) dispor de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais de dedicação às atividades previstas no Cronograma de Atividades (item que deve constar no Projeto de Pesquisa conforme o Padrão de Normalização da PUC Minas para elaboração de Projetos de Pesquisa).

5.2 Cada aluno poderá submeter apenas uma proposta de projeto de pesquisa, em conjunto ou individualmente.

5.3 É permitida a participação de alunos integrantes do corpo técnico-administrativo da Universidade em projetos de pesquisa de que trata o presente edital.

5.4 Aluno(s) que estiver(em) desenvolvendo pesquisa financiada por órgãos de fomento, internos ou externos à PUC, não poderá(ão) submeter proposta de iniciação científica voluntária regulada pelo presente edital.

5.5 No ato da submissão da proposta, o(s) aluno(s) deverá (deverão) estar cursando disciplinas, no máximo, do antepenúltimo período do curso.

## **6. Dos requisitos para a orientação de projetos de iniciação científica**

Poderão orientar projetos de iniciação científica voluntária, nos termos do presente edital, os professores do quadro permanente do corpo docente da PUC Minas, com horas de dedicação na unidade de Betim, e que integrem grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, cujo líder seja professor da PUC Minas.

6.1 O orientador, com experiência no tema, indicado pelo aluno no momento da submissão do projeto, deverá ter sua designação confirmada pelo Colegiado de Coordenação Didática do curso respectivo, dentre os professores contemplados com horas de dedicação no respectivo curso.

6.2 O número total de projetos, bem como o limite de projetos por professor, será definido pelo Colegiado de Coordenação Didática de cada curso.

6.3 Professores coordenadores de projetos modalidade FIP e/ou PROBIC em desenvolvimento, poderão orientar até 02 projetos de pesquisa voluntária.

## **7. Tema**

Serão aceitos projetos de pesquisa em duas modalidades:

- a) PICV-Universal, abrangendo projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento científico;
- b) PICV -Institucional, abrangendo projetos de pesquisa que se enquadrem no Planejamento Estratégico da Universidade e nos Projetos Pedagógicos dos cursos participantes, conforme indicação constante no Anexo I do presente edital.

O(s) curso(s) que não procedeu(ram) à indicação dos temas de demanda induzida – PICV Institucional – receberá(ão) projetos de demanda universal.

## **8. Da atualização do currículo lattes**

O(s) autor(es) da proposta deverá(ão) atualizar o currículo lattes antes da submissão da proposta.

## **9. Compromissos decorrentes da participação no PICV**

### **9.1 São compromissos do Professor(a) Orientador(a):**

- a. orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico;

- b. acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente para a apresentação na forma oral e em poster;
- c. atestar mensalmente a frequência do discente nas atividades de pesquisa em desenvolvimento, nos termos do cronograma do projeto;
- d. encaminhar relatório trimestral descritivo do desenvolvimento da pesquisa e relatório final circunstanciado à Coordenação de Pesquisa da Puc Minas Betim, nos termos do item 16 do presente edital;
- e. incluir, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e demais eventos, o nome do discente que tenha participado efetivamente da construção do trabalho. No resumo expandido resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado na Mostra de Pesquisa e Extensão da Puc Minas Betim, manter o discente como primeiro autor;
- f. comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa da Puc Minas Betim e do curso de origem o cancelamento da orientação, a fim de evitar pendência no programa PIC.

#### **9.2 São compromissos do Discente Pesquisador:**

- a. dedicar-se, no mínimo, dez horas semanais à prática da pesquisa proposta;
- b. executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador;
- c. apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial trimestral e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados na Mostra de Pesquisa e Extensão da Unidade;
- d. fazer referência à sua condição de discente do PICV da PUC Minas Betim nas publicações e trabalhos apresentados.

**10. Comitê de Ética na Pesquisa** – Todas as propostas de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ser previamente submetidas à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da PUC Minas no Coração Eucarístico, devendo o comprovante de submissão ser anexado ao formulário eletrônico, sob pena de desconsideração da proposta apresentada.

**11. Comitê de Ética no Uso de Animais** - Todas as propostas de pesquisa envolvendo animais deverão ser previamente submetidas à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da PUC Minas, conforme determinação da Lei 11.794/2008, devendo o comprovante de submissão ser anexado ao formulário eletrônico, sob pena de desconsideração da proposta apresentada. Informações adicionais deverão ser solicitadas pelo e mail [ceua@pucminas.br](mailto:ceua@pucminas.br), ou na PUC Minas no Coração Eucarístico, Prédio 03, segundo andar, sala 228, de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

Os estudos envolvendo apenas invertebrados são isentos de parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).

## 12. Critérios de avaliação das propostas submetidas

CRITÉRIOS	PESO	NOTA*	TOTAL (peso x nota)
Ideia/Problema	2		
Objetivos e Metas	2		
Justificativa	1		
Metodologia (adequação da metodologia indicada) Cronograma e detalhamento das atividades da equipe Infraestrutura existente e/ou a ser utilizada para a execução do projeto Resultados esperados Forma de divulgação dos resultados	3		
Referencial teórico	2		
NOTA FINAL			

\*Nota: 0,25 - ruim; 0,50 - regular; 0,75 - bom; 1,00 - muito bom

## 13. Avaliação das propostas

A avaliação dos projetos ficará a cargo da Comissão Técnica (CT) de cada curso, formada pelo(a) Coordenador(a) de Pesquisa e pelos professores designados pelo Colegiado de Coordenação Didática respectivo, que atuarão sob a coordenação geral da Coordenação de Pesquisa da Unidade.

## 14. Documentos indispensáveis para a inscrição:

- Preenchimento e submissão do formulário eletrônico disponível no endereço indicado no item 4 do presente edital.
- Projeto de pesquisa apresentado conforme o Padrão de Normalização para Elaboração de Projetos de Pesquisa da PUC Minas (disponível no site: [http://www.pucminas.br/documentos/normalizacao\\_projetos.pdf](http://www.pucminas.br/documentos/normalizacao_projetos.pdf)) e **anexado ao formulário eletrônico.**
- Histórico escolar do(s) aluno(s) emitido pelo SGA (a ser anexado ao formulário eletrônico).
- Currículo Lattes/CNPq do(s) aluno(s) – O **link** do currículo do pesquisador deverá ser indicado no formulário eletrônico.
- Comprovante de submissão da proposta no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou no Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso pertinente ao objeto da pesquisa, cuja anexação deverá ser feita no formulário eletrônico.

14.1 É proibida a complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes do projeto após a submissão eletrônica do formulário.

### **15. Desclassificação das propostas**

Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem os documentos solicitados ou que não cumprirem os requisitos e condições estabelecidos no presente edital.

### **16. Da publicação do resultado**

O resultado da seleção será publicado em 12 de julho de 2018 no espaço integrado do aluno e no *site* da PUC Minas Betim e comunicado por e-mail no endereço fornecido por ocasião da submissão da proposta.

### **17. Relatórios de acompanhamento e relatório final**

Deverá ser entregue relatório de acompanhamento trimestral das atividades desenvolvidas, assinado pelo aluno e pelo orientador, até o dia 15 de cada triênio, segundo o formulário padrão a ser oportunamente disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa da Unidade.

O relatório final deverá ser encaminhado no prazo de vigência do presente edital, segundo o modelo a ser fornecido pela Coordenação de Pesquisa da Puc Betim. O relatório impresso deverá ser acompanhado de cópia digital.

Caso, por qualquer motivo, o pesquisador se desligue do projeto antes da sua conclusão, o Relatório Final do pesquisador deverá ser entregue até 60 (sessenta) dias após o seu desligamento. A entrega do relatório deverá ser feita na Secretaria das Coordenações, prédio 07.

### **18. Da certificação**

O certificado de conclusão do PICV será concedido ao orientador e ao discente mediante o cumprimento das normas constantes no presente edital e **avaliação positiva do relatório final pela Coordenação de Pesquisa e pelo Colegiado de Coordenação Didática do respectivo curso.**

### **19. Disposições Gerais**

- a. A submissão de proposta por parte do(a) pesquisador(a) implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.
- b. Aplicam-se subsidiariamente as normas do último edital do Probic publicado pela PROPPG da PUC MINAS nas hipóteses de omissão deste.

Betim, 24 de maio de 2019

Profa. Cintia Garabini Lages

Coordenadora de Pesquisa da PUC Minas Betim



## ANEXO I - TEMAS DEMANDA INDUZIDA

### **Curso: Biomedicina**

- Óleos essenciais.

### **Curso: Direito**

- Igualdade racial e direitos humanos;
- Meio ambiente e sustentabilidade;
- Reformas Constitucionais e democracia.

### **Curso: Enfermagem**

- (Des)igualdade racial e acesso à saúde;
- Inovação tecnológica e o cuidado em saúde.

### **Curso: Medicina**

- Impacto da Formação em Saúde Mental na atuação dos egressos do Curso de Medicina;
- Perfil e Atuação dos egressos do Curso de Medicina da PUC Minas.

### **Curso: Medicina Veterinária**

- Morfologia da reprodução de peixes.